

DIR ME 0807	Direito Tributário II	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0703
DIR ME 0808	Estágio Supervisionado II	2	0	2	0	0	60	60	DIR ME 0707
Total do 8º Semestre Letivo		26	24	2	360	0	60	420	

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga horárias				PR
		CR	CT	CP	CH T	CH P	CH E	TH C	
DIR ME 0901	Direito da Criança e do Adolescente Cível	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0801
DIR ME 0902	Direito Ambiental I	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0402
DIR ME 0903	Direito Financeiro e Orçamentário	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0401
DIR ME 0904	Direito Empresarial III	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0804
DIR ME 0905	Direito Previdenciário e da Seguridade Social	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0604
DIR ME 0906	Direito Civil VIII (Sucessões)	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0801
DIR ME 0907	TCC I	1	0	1	0	30	0	30	DIR ME 0602
DIR ME 0908	Processo Constitucional I	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0305
DIR ME 0909	Estágio Supervisionado III	2	0	2	0	0	60	60	DIR ME 0808
DIR ME 0000	Optativa VII	2	2	0	30	0	0	30	-
Total do 9º Semestre Letivo		25	22	3	330	30	60	420	

Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária				PR
		CR	CT	CP	CH T	CH P	CH E	TH C	
DIR ME 1001	Direito da Criança e do Adolescente Infracional	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0901
DIR ME 1002	Direito Ambiental II	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0902
DIR ME 1003	Juizado Especial Cível e Criminal	4	4	0	60	0	0	60	DIR ME 0606
DIR ME 1004	Orientação de Pesquisa Jurídica	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0907
DIR ME 1005	TCC II	1	0	1	0	30	0	30	DIR ME 0907
DIR ME 1006	Estágio Supervisionado IV	2	0	2	0	0	60	60	DIR ME 0909
DIR ME 1007	Processo Constitucional II	2	2	0	30	0	0	30	DIR ME 0908
DIR ME 0000	Optativa VIII	2	2	0	30	0	0	30	-
DIR ME 0000	Optativa XII	2	2	0	30	0	0	30	-
Total do 10º Semestre Letivo		19	16	3	240	30	60	330	

Total dos dez Semestres Letivos	239	228	11	3420	90	240	3750	
Atividades Complementares	0	0	0	0	0	0	260	
Total da Composição Curricular	239						4010	

LEGENDA
CR - N° de créditos;
CT - Crédito teórico = 15 horas;
CP - Crédito prático = 30 horas;
CHT - Carga Horária Teórica;
CHP - Carga Horária Prática;
CHE - Carga horária de Estágio Supervisionado;
THC - Total de Horas do Componente Curricular;
PR - Pré-Requisito.

Protocolo 263601

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 019/2026 - CONSUNIV**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Logística, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, por meio da Escola Superior de Ciências Sociais (ESO), nos municípios de Itacoatiara, Tabatinga e Tefé.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, o disposto no inciso II, do art. 53, da mencionada Lei que assegura às Universidades, autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO as diretrizes curriculares nacionais para os cursos superiores de tecnologia estabelecidas pelo Parecer Nº CNE/CP Nº 29/2002, de 03/12/2002, Resolução CNE/CES Nº 3, de 18/12/2002, e pelo Parecer CNE/CES Nº 277/2006, de 07/12/2006, Parecer CNE/CES Nº 239/2008, datado de 06/11/2008, e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, 3ª Edição, publicado em 2016 e 4ª Edição publicado em 2024, bem como as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) disposto no Decreto Nº 5.626, de 22/12/2005;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 278/2018-CEE/AM, de 27/12/2018, sobre credenciamento institucional, bem como a criação, autorização e organização de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, do art. 2º, da Lei N.º 2.637, de 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º, do art. 2º, e no inciso IX, do art. 16 do Estatuto, da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, publicado no DOE em 27/06/2001 e no inciso XXIII do Art. 7º da Lei Delegada Nº 114, de 18/05/2007;

CONSIDERANDO as diretrizes internas dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), para o quinquênio 2023-2027, aprovado pela Resolução Nº 016/2023-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, em 31/03/2023, e na Resolução Nº 023/2019-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, de 16/04/2019;

CONSIDERANDO o disposto no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Logística, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, por meio da Escola Superior de Ciências Sociais (ESO), nos municípios de Itacoatiara, Tabatinga e Tefé encaminhado à PROGRAD, via SIGED por meio do Processo Nº 01.02.011304.030878/2025-26, se encontra consolidado pelo NDE e Colegiado do Curso, aprovado pelo Conselho Acadêmico da ESO, e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas e aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAEG) aprovado na Quarta Reunião Ordinária, datada de 24/11/2025, tendo como Relator, o Prof. Dr. Clairon Lima Pinheiro;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Universitário, em reunião ordinária realizada em 11/12/2025, tendo como Relator Prof. Dr. Paulo César Diniz de Araújo;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Superior de Tecnologia em Logística, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, por meio da Escola Superior de Ciências Sociais (ESO), nos municípios de Itacoatiara, Tabatinga e Tefé, autorizado pela Resolução Nº 048/2024-CONSUNIV, publicada no DOE, de 05/07/2024 e Edital Nº 044/2024 - GR/UEA.

Art. 2º. A Composição Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Logística, dispondo de 1.950 (mil, novecentas e cinquenta) horas, equivalentes a 105 (cento e cinco) créditos, composto por 29 disciplinas, subdivididas em disciplinas de formação básica; disciplinas de formação específica;